

CAMPUS DE CASCAVEL
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES-CECA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGL, COM ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE
MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº052/2021-PPGL

SÚMULA: ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES E COLABORADORAS E PERMANENTES DA ÁREA DE LETRAS E LINGUÍSTICA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de Concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 1607/2020-GRE, de 22 de abril de 2020,

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste;

Considerando a Resolução nº 141/2017-CEPE, de 27 de julho de 2017, que altera a Resolução nº 078/2016-CEPE;

Considerando a Resolução nº 254/2017-CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprova o Regulamento de credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes no/do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando a Portaria 026/2021-CECA, de 30 de junho de 2021, que institui a composição da Comissão de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste e

Considerando a Resolução nº 016/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Letras - nível de Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, de 16 de abril de 2020, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado e Doutorado - da Unioeste;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa, tomada na reunião realizada no dia 31 de maio de 2021, conforme Ata 005/2021-PPGL,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O período e os procedimentos para a realização das inscrições para o Processo de Credenciamento de docentes colaboradores e colaboradoras e permanentes no Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado.

Parágrafo único: O ingresso de docente como Professor colaborador/Professora colaboradora e Permanente no Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, respeita as especificidades e as necessidades da área de Concentração do Programa e das Linhas de Pesquisa: a) *Linguagem: Práticas Linguísticas, Culturais e de Ensino*; b) *Estudos da Linguagem: Descrição dos Fenômenos Linguísticos, Culturais e de Diversidade*; c) *Estudos Discursivos: memória, sujeito e sentido*; d) *Literatura, Memória, Cultura e Ensino*; e) *Linguagem Literária e Interfaces Sociais: Estudos Comparados*, e o disposto no presente edital.

Art. 2º As inscrições devem ser efetuadas entre os dias **30 de julho a 30 de agosto de 2021** pelo email: cascavel.mestradoletras@unioeste.br .

Art. 3º Os candidatos e as candidatas devem pertencer ao quadro efetivo do corpo docente da Unioeste ou ser docente efetivo/efetiva de outra instituição de ensino superior preencher os seguintes requisitos:

I. Ter, pelo menos, um ano de exercício como professor efetivo ou professora efetiva;

II. Atender ao contido na Resolução nº 078/2016-CEPE;

III. Ter obtido o título de doutor ou de doutora na área de Letras e Linguística há pelo menos 01 (um) ano;

IV. Participar de Grupo ou de Núcleo de Pesquisa relacionado à área do Programa e que esteja credenciado no CNPq;

V. Coordenar projeto de pesquisa cadastrado na PRPPG relacionado à área do Programa;

VI. Ter orientado, no mínimo, 02 (dois) trabalhos de Iniciação Científica (PIBIC ou ICV), em graduação na área de Letras, contemplando a área do Programa;

VII. Apresentar currículo Lattes documentado com dados dos últimos 05 (cinco) anos, comprovando os índices de produção exigidos pelo Regulamento do Programa e pelos Documentos de Área da Capes, de acordo com os seguintes itens:

Produção 1: livro, organização de livro ou capítulo de livro; organização de número temático ou de dossiê de periódico; editoria de periódicos científicos; artigo ou

resenha em periódico nacional ou estrangeiro com arbitragem de pares, classificados entre A1 e B2; trabalho completo em Anais de congressos internacionais publicados no exterior ou no Brasil, no caso de eventos internacionais itinerantes, com arbitragem de pares; tradução de livro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; prefácio e verbetes descritivos que se configurem como ensaio;

Produção 2: trabalho completo publicado em Anais de congresso; apresentação de trabalhos em congresso ou evento similar; conferência ou palestra; artigo ou resenha em jornal ou revista; prefácio ou apresentação de publicação que não se configure como ensaio; organização de Anais de eventos científicos com ISBN; produção artística; livros de caráter literário; organização de evento; produção técnica.

a) No que se refere à **produção 01**, o candidato ou a candidata deve comprovar, pelo menos, três produções distintas;

b) No que se refere à **produção 02**, o candidato ou a candidata deve comprovar, pelo menos, duas produções distintas.

VIII. Comprovar a participação em Grupo de Pesquisa relacionado à área do Programa e que esteja credenciado no CNPq;

IX. Comprovar participação em projetos de extensão institucionalizados;

X. Não ter pendências em atividades de ensino, pesquisa e extensão na Unioeste ou na sua instituição de origem;

XI. Atender ao contido no Capítulo II, Artigo 279 da Lei 6174/1970.

Art. 4º Para instruir o pedido de credenciamento, o candidato ou a candidata deve protocolar, **no ato da inscrição**, via email, a seguinte documentação:

I. Correspondência que manifeste o interesse em participar das atividades do Programa;

II. Cópia da titulação de Doutor/Doutora, com diploma e histórico do curso;

III. Documento que comprove ciência e anuência da Direção do Centro de lotação do docente ou da docente, cuja lotação seja diferente do Centro afeto ao Programa, ou, no caso de docente externo ou de docente externa à Unioeste, ciência e anuência da instituição de vínculo ou chefia imediata e convênio firmado especificando, entre outras questões, que as atividades no Programa de Pós-Graduação não geram vínculo empregatício com a Unioeste;

IV. Comprovante de coordenação ou de participação em projeto de pesquisa institucional relacionado à área do Programa, expedido pela PRPPG ou pelo órgão responsável;

V. Assinatura de termo de compromisso (Anexo I) no qual se compromete a seguir as normas internas do Programa e a prestar informações para o preenchimento do relatório anual da Capes;

VI. Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa credenciado no CNPq, relacionado à área do Programa;

VII. Comprovante de participação em projeto de extensão institucionalizado;

VIII. Cópia de currículo Lattes documentado com dados dos últimos cinco anos, comprovando os índices de produção exigidos pelo Regulamento do Programa e pelos Documentos de Área da Capes, conforme previsto no Art. 3º, alíneas a) e b) do Inciso VII deste Edital;

IX. Comprovante de tempo de exercício como professor efetivo ou professora efetiva na instituição;

X. Comprovante de orientação de, no mínimo, 02 (dois) trabalhos de iniciação científica (PIBIC ou ICV), em curso de graduação na área de Letras, contemplando a área do Programa;

Art. 5º Após a homologação das inscrições, o candidato ou a candidata deve apresentar a defesa da sua produção intelectual perante a Comissão de Pesquisa do Programa, respeitando a adequação da sua proposta à Linha de Pesquisa pleiteada.

Parágrafo único: Em face da produção intelectual do candidato ou da candidata, a Comissão de Pesquisa do programa define se o docente ou a docente pode ser credenciado ou credenciada e, em caso afirmativo, em qual categoria será cadastrado ou cadastrada: docente colaborador ou colaboradora ou docente permanente.

a) Docente permanente: Integram a categoria de docentes permanentes aqueles ou aquelas que atendem aos pré-requisitos abaixo descritos:

I - desenvolvem atividades de ensino e pesquisa em curso de graduação e pós-graduação afins ao Programa de Pós-Graduação em Letras;

II - participam de projeto(s) de pesquisa vinculado(s) à(s) Linha(s) de Pesquisa do Programa;

III - orientam discentes de mestrado e/ou doutorado em pesquisas afins às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras;

IV - possuem regime de trabalho de 40 horas semanais;

V - têm vínculo funcional com uma instituição de ensino superior.

b) Docente colaborador/Docente colaboradora: Integram a categoria de colaboradores ou colaboradoras docentes que não atendem a todos os requisitos estabelecidos na alínea "a".

Art. 6º O processo seletivo a que se refere o presente edital obedece ao seguinte calendário:

1. Inscrições para a seleção: **de 30 de julho a 30 de agosto de 2021**;

2. Publicação do Edital de Homologação: **15 de setembro de 2021**;
3. Defesa Online da Produção Intelectual: **de 20 a 30 de setembro de 2021**;
4. Publicação de Resultado Provisório: **15 de outubro de 2021**;
5. Recursos: **de 16 de outubro a 20 de outubro de 2021**;
6. Resultado Final: **27 de outubro de 2021**.

Art. 7º Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras.

Disposição final. Informações sobre as Linhas de Pesquisa, Ementas e Projetos de Pesquisa dos docentes do Programa podem ser encontradas no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/letras/>.

Cascavel, 27 de julho de 2021



Profa. Dra. Dantielli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº 1607/2020-GRE